

**A**cta n.º 9 da Reunião  
Extraordinária da Câmara  
Municipal de Barcelos realizada em  
vinte e sete de março de dois mil e  
vinte e quatro. -----

----- Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, os Senhores Vereadores: Dr. Horácio Rodrigues de Oliveira Barra, José Paulo Maia Matias, Professora Doutora Maria Isabel Neves de Oliveira, Dr. Nuno Evandro Serra Oliveira, em substituição do Sr. Dr. Carlos Eduardo Vasconcelos Fernandes Ribeiro dos Reis, Professora Doutora Mariana Teixeira Baptista de Carvalho, Dra. Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro, D. Maria Elisa Azevedo Leite Braga e Dra. Anabela Pimenta de Lima Deus Real.

----- Faltaram à presente reunião os Srs. Vereadores Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel e Dr. Carlos Eduardo Vasconcelos Fernandes Ribeiro dos Reis, que comunicaram a razão da sua ausência, tendo sido justificada a respetiva falta. -----

----- Sendo dezoito horas e trinta minutos e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- - **ORDEM DO DIA:**-----

----- **PROPOSTA N.º 1. 1ª OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1º DIREITO / PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR), INVESTIMENTO RE-C02-i01 - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - AVISO DE PUBLICITAÇÃO 2ª REPUBLICAÇÃO N.º 01/CO2- i01/2021 - COMPONENTE 02 - HABITAÇÃO.**-----

----- Considerando que: -----

----- O Município de Barcelos, no passado dia 23 de janeiro de 2024, através de edital, publicado no site institucional do Município, a intenção de adquirir 126 fogos habitacionais já edificados, em construção ou a construir, no âmbito do procedimento denominado “1ª OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA 1º DIREITO / PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA (PRR), INVESTIMENTO RE-C02-i01 - PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO - AVISO DE PUBLICITAÇÃO 2ª REPUBLICAÇÃO N.º 01/CO2- i01/2021 - COMPONENTE 02 - HABITAÇÃO” -----

----- Para adquirir os fogos, o Município de Barcelos pretende obter um financiamento de € 13.791.750,00 (treze milhões setecentos e noventa e um mil e setecentos e cinquenta euros), cujas componentes de comparticipação não reembolsável e de empréstimo bonificado estão devidamente enquadradas no acordo de colaboração celebrado com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. (doravante designado por IHRU), no âmbito do Programa 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação. -----

----- Face ao exposto, ao abrigo do disposto no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com as alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas i) do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere apreciar e votar: --- -----

----- 1. Aceitar e aprovar o relatório final e adjudicar a candidatura ordenada em primeiro lugar nos termos constantes do relatório final elaborado pelo Júri do Procedimento; --- -----

----- 2. Aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda a celebrar.-----

----- Barcelos, 25 de março de 2024. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 2. Aceitação, aprovação e adjudicação das propostas n.º 3, n.º 2 e n.º 4 (zona 3 da OPA), no âmbito da proposta n.º 34 deliberada em reunião ordinária de Câmara de 18/03/2024.**-----

----- No quadro de soluções da Nova Geração de Políticas de Habitação, o 1º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, consubstanciado pelo Dec.-Lei N.º 37 de 2018, na sua atual redação, surgiu no sentido de garantir o direito de acesso universal à habitação, promovendo a inclusão social e territorial. Como instrumento de iniciativa municipal, a Estratégia Local de Habitação (ELH) - é um documento fundamental para o acesso aos financiamentos previstos pelo Programa. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Barcelos aprovou a sua ELH, refletindo uma profunda preocupação com os agregados que vivem em condições habitacionais indignas e sem meios financeiros para as ultrapassar. De modo a poder concretizar o inscrito na supracitada ELH, o Município de Barcelos procedeu à assinatura de um acordo de colaboração com o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), garantindo o respetivo apoio financeiro, no sentido de poder materializar junto dos cidadãos referenciados, todas as respostas habitacionais previstas. Acordo esse que na sua última adenda, prevê como resposta habitacional a aquisição de 126 habitações.-----

----- Nesse sentido, o Município de Barcelos, a 23 de janeiro de 2024, publicou um edital de Oferta Pública de Aquisição de 126 habitações, de modo a dar resposta às necessidades habitacionais dos barcelenses em sintonia com o Inscrito na Estratégia Local de Habitação. Esse procedimento, por sua vez permitirá ao Município, efetivar as candidaturas em tempo útil, no âmbito do aviso do PRR- Aviso N.º 01/CO2-i01/2021 | Investimento RE-C02-i01 - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que encerra a 31 de março de 2024.-----

----- De acordo com o relatório preliminar da OPA, publicado a 15 de março de 2024, o júri decidiu aceitar a proposta nº 5, que contempla a aquisição de 44 frações (24 T1 e 20 T2), dando resposta parcial à zona geográfica nº1. Por sua vez, de acordo com o mesmo documento, houve um excedente de propostas na zona nº 3 e ausência de propostas na zona nº 2, razão que justificou a deliberação da proposta nº 34, em reunião ordinária de Câmara de 18/03/2024. Nessa mesma proposta, foi deliberado por unanimidade, aprovar e remeter à assembleia municipal para efeitos de ratificação, autorizar a aquisição de 82 habitações localizadas na zona 3. -----

----- Por conseguinte e não obstante ter sido aprovada em Reunião de Câmara a aquisição das 82 habitações, avaliadas as propostas existentes na zona 3 (proposta nº 2, proposta nº 3 e proposta nº 4), verificou-se a impossibilidade de corresponder as tipologias apresentadas às necessidades elencadas no caderno de encargos da OPA. Deste modo propõe-se a aceitação parcial das propostas nº 3, nº 2 e nº 4, num total de **66 frações**, distribuídas da seguinte forma: -----

----- -Proposta nº 3: 22 fogos (5 T1, 13 T2, 4 T3) -----

----- - Proposta nº 2: 14 fogos (4 T1; 10 T2;)-----

----- - Proposta nº 4: 30 fogos (20 T1, 10 T2)-----

----- Assim, no uso das competências legalmente cometidas, submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal que delibere: -----

----- 1-A aquisição das 66 habitações, condicionada a aprovação/autorização/ratificação da Assembleia Municipal, bem como condicionada à aprovação da Candidatura pelo IHRU,IP assegurando, deste modo, a prossecução da atribuição do município no domínio da habitação, de acordo com a al. i), do n.º 2 do Art. 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e bem assim do preceito constitucional postulado no Art. 65º da Constituição da República Portuguesa;-----

----- 2-Aprovar as minutas dos contratos promessa de compra e venda. -----

----- Barcelos, 25 de março de 2024. -----

----- O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Mário Constantino Lopes, Dr.)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** -----

----- **PROPOSTA N.º 3. Aprovação da Ata em Minuta.** -----

----- Propõe-se, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente ata em minuta. -----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezoito horas e quarenta minutos, da qual para constar e por estar

conforme se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por quem a secretariou. -----

----- ASSINATURAS -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_  
(Mário Constantino Araújo Leite da Silva Lopes, Dr.)

**SECRETARIARAM**

\_\_\_\_\_  
(Clara Alexandra Miranda Pereira, Dra.)

\_\_\_\_\_  
(Maria da Conceição Araújo Silva Pinheiro, Dra.)